

## Edital N° 113/2025

### LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELETORES QUE NELAS VOTAM

#### FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO

António Tavares Pinto Carmona Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da **freguesia de Vila Velha de Ródão** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - *Edifício da Câmara Municipal (rés-do-chão) - Rua de Santana, Vila Velha de Ródão;*

- Caderno eleitoral (B) - do eleitor **Adelaide Maria Rodrigues Dias**  
ao eleitor **Vítor Manuel Antunes de Amorim**

Secção de voto nº 2 - *Edifício sede do Centro Desportivo Recreativo e Cultural (C.D.R.C.).*  
– *Rua da Sociedade, Vila Velha de Ródão;*

- Caderno eleitoral (C) - do eleitor **Abílio Farto da Silva Neves**  
ao eleitor **William Walter de Sá Filipe**

Secção de voto nº 3 - *Edifício sede do Centro Sócio-Cultural e Recreativo (C.S.C.R.A.).*  
– *Largo da Srª da Piedade, Alvaiade.*

- Caderno eleitoral (-) - do eleitor **Adelina Maria Pires Gonçalves**  
ao eleitor **Teresa Ribeiro dos Santos**

- Caderno eleitoral (A) - do eleitor **Adília Maria Gomes Rocha Tomé**  
ao eleitor **Vitor Gonçalves Cardoso**

Vila Velha de Ródão, 31 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal